



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SETOR: ADM/FINANCEIRO  
Nº DE PROC: 4792/19  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
MAT: 99872

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA MINISTRAR AULAS DE XADREZ**

**1. JUSTIFICATIVA**

**1.1. MOTIVAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

O jogo de xadrez é reconhecido como ótima ferramenta educacional para crianças e adolescentes, um valioso instrumento pedagógico para a prática como forma de atividade extracurricular, ofertada no Turno Normal, como atividade integradora, é um importante coadjuvante escolar e até psicológico. A prática esportiva contribui para as relações interpessoais baseadas na ética e no respeito. Ele possibilita moldar o caráter, ensina a lidar com a frustração, conhecer suas virtudes e seus limites, saber onde começa o seu limite e o do outro, ensina o respeito ao outro.

O potencial pedagógico do xadrez é abrangente. Ele possibilita a melhoria do desempenho dos alunos nas atividades escolares. Entre os benefícios do xadrez nas escolas estão o desenvolvimento do pensamento lógico, aumento da atenção e concentração, imaginação, criatividade, amadurecimento do julgamento e do planejamento, capacidade de antecipação, desenvolvimento da vontade de vencer, da paciência e do autocontrole.

E ainda relacionado ao contexto social viabiliza a inclusão social, das crianças e jovens, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através da garantia ao lazer, entretenimento, capacitação e desenvolvimento intelectual, absorvido com dinâmica do jogo.

**1.2. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO**

O esporte na rotina escolar como atividade extracurricular tem como benefício enriquecer as relações inter/intrapessoais e a interdisciplinaridade. Desenvolve ainda, habilidades como memória, concentração, abstração, inferência, planejamento, avaliação e tomada de decisões e a inclusão social, das crianças e jovens, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SETOR: ADM/FINANCEIRO
Nº DE PROC: 4792/19
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 99872

## **2. OBJETIVO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas para contratação de empresa especializada para ministrar aulas de xadrez nas escolas da rede municipal de Macaíba/RN, tendo como público alvo, alunos matriculados no Ensino Fundamental anos iniciais e finais e os participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, onde a empresa habilitada deverá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e a de Trabalho e Assistência Social conforme previsto no presente termo de referência, inclusive sendo responsáveis pela logística de transporte, professores para ministrar as aulas, e ainda pela execução contratual do certame.

A Empresa contratada terá que atender as expectativas de acordo com o que está previsto neste Termo de Referência, assim como fornecimento de transporte, professores das aulas de xadrez e de execução contratual do objeto.

## **3. OBJETO**

- 3.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o atendimento previsto de 5.000 alunos/mês da rede municipal de ensino de Macaíba e 100 usuários/mês atendidos pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com aulas de xadrez, conforme descrições e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 3.2. O serviço será prestado de acordo com as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME).
- 3.3. As aulas da Secretaria Municipal de Educação deverão:
  - a. Faixa etária compreendida: 03 (três) a 17 (dezesete) anos de idade
  - b. As aulas deverão ser ministradas 01 (uma) vezes por semana em cada unidade de ensino no Turno Normal de Ensino;
  - c. As aulas deverão ser com a mínima duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada;
  - d. Disponibilizar um instrutor em cada aula;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SETOR: ADM/FINANCEIRO  
Nº DE PROC: 4792/19  
PÁG: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
MAT: 99872

- e. Cada aula com no mínimo de 10 (dez) alunos atendidos por uma turma de xadrez será requisito básico para pagamento da empresa a frequência dos alunos de no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), devendo ser atestado pela direção da escola e instrutor responsável através da lista de frequência mensal e entregue ao setor financeiro da Secretaria Municipal de Educação e o mesmo com a Secretaria de Assistência Social;
- f. Todo o material (tabuleiro de peças) e possíveis materiais didáticos necessários, para a realização das aulas é de responsabilidade da futura empresa contratada.

**3.4 As aulas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMTAS deverão ser:**

- a. Faixa etária compreendida: 10 (dez) a 17 (dezesete) anos de idade no Turno Normal de Ensino;
- b. As aulas deverão ser ministradas 01 (uma) vezes por semana;
- c. As aulas deverão ser com a mínima duração de 45 (quarenta e cinco) minutos;
- d. Disponibilizar um instrutor em cada aula;
- e. Será requisito básico para pagamento da empresa a frequência dos alunos de no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), devendo ser atestado pela direção da escola e instrutor responsável através da lista de frequência mensal e entregue ao setor financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social.

**3.5 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT/ANO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Capacitação dos alunos da rede municipal de ensino através da Secretaria Municipal de Educação na execução do Projeto de Xadrez.	Und	60.000	R\$xx,xx	R\$xx,xx
02	Capacitação de usuários atendidos pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV através do Fundo Municipal de Assistência Social na execução do Projeto de Xadrez.	Und	1.200	R\$xx,xx	R\$xx,xx

- 3.6. O Contratante deverá atender até a quantidade máxima registrada no objeto da Licitação, apenas de acordo com os alunos matriculados por escola nas aulas de xadrez e inscritos nos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SETOR: ADM/FINANCEIRO
Nº DE PROC: 4792/19
PAG: _____
ASS: _____
MAT: 99872

**4. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1. A relação dos alunos que irão participar das aulas de xadrez deverá ser encaminhada pela escola diretamente à Secretaria Municipal de Educação, da mesma forma daqueles beneficiários pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, para autorização, a qual deverá ser encaminhada para o Contratado.
- 4.2 Polos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que poderão ser atendidos: Os polos que serão ofertados o serviço poderão ser nos Centros de Referência de Assistência Social e/ou nas comunidades da zona urbana e rural conforme demanda.
- 4.3 O contratado deverá, após ciência da solicitação, iniciar a prestação dos serviços junto as Secretarias Municipais de Educação e de Trabalho e Assistência Social.

**5. DO CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO**

- 5.1. O custo estimado da contratação, estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos produtos, pode ser definido da seguinte forma:
- 5.1.1. Por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado considerando contratações similares;
- 5.2. Neste caso, os custos levantados em pesquisa de preço serão considerados como referencial de valor máximo global por item, a ser pago no fornecimento total dos produtos.